



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

DECRETO Nº 274 DE 06 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente; a necessidade de exploração de serviços públicos.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "h", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes abaixo especificados:

a) Lotes 8, 9 e 10 da quadra 9 (nove) do Loteamento "Maravilha", situado no Bairro do Rio Seco, 2º Distrito de Saquarema, com área de 450,00 m<sup>2</sup> cada um deles, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Saquarema sob os respectivos nºs 115578-7, 115576-1 e 115577-9, cujo valor venal de cada lote é de R\$ 800,38, sendo de propriedade de Lúcio Brandão, brasileiro, aeronauta, casado, residente na Rua das Tocas, nº 855 – Porto da Roça – Saquarema-RJ.

Art. 2º. Os lotes referidos no art. 1º serão destinados a implantação serviços públicos.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de maio de 2003.

  
ANTÔNIO PERES ALVES  
Prefeito